



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

## LEI MUNICIPAL N° 847, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

" Autoriza comprar uma área de até 30 Hectares e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um terreno de até 30 Hectares, colocar energia elétrica no local, fazer toda estrutura como terraplanagem, aterro etc., para implantação de um FRIGORIFICO.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 15 de fevereiro de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL